

Código de Ética e Conduta

Sumário do Documento

1. Objetivo.....	1
2. Abrangência	2
3. Definições.....	2
4. Apresentação.....	2
5. Cultura Empresarial.....	3
6. Princípios Fundamentais.....	4
7. Relações Internas.....	6
8. Relações Externas	8
9. Relação com o Meio Ambiente	12
10. Canal Aberto e Obrigatoriedade de Reportar	13
11. Disposições Gerais	13

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar os principais direcionamentos éticos da empresa Belterra Agroflorestas, seus princípios, valores e visão de longo prazo. Tais padrões de comportamento não se referem apenas às decisões que devem ser tomadas em determinadas situações, mas também à maneira como essas decisões são tomadas e quais pessoas devem ser consultadas. Presta-se ainda a:

- Orientar o comportamento dos funcionários e colaboradores da Belterra, quando em ambiente de trabalho, em relação aos diferentes relacionamentos cultivados interna e externamente, apontando também os mecanismos internos desenvolvidos pela empresa para lidar com eventuais incidentes.
- Promover uma cultura de aprendizado e melhoria contínua sobre os padrões de relacionamento da Belterra, buscando sempre aprimorar as relações interpessoais no ambiente de trabalho.
- Oficializar, perante os diferentes públicos e partes interessadas, o posicionamento da Belterra em relação ao que se espera de uma empresa ética, responsável, transparente e alinhada aos esforços globais de combate aos desafios mais críticos da sociedade atual, como pobreza, desigualdade e as mudanças climáticas.

2. Abrangência

Este documento deve ser seguido por todas as partes – pessoas físicas ou jurídicas – que, em qualquer momento, por qualquer duração, cheguem a atuar em nome da Belterra Agroflorestas, o que inclui funcionários, colaboradores, gestores, dirigentes, conselheiros e parceiros de quaisquer naturezas.

Este Código de Ética e Conduta também se destina a partes – também pessoas físicas ou jurídicas – que, embora não representem diretamente a Belterra, fazem parte de sua rede de trocas comerciais, incluindo: clientes, fornecedores, prestadores de serviço, funcionários terceirizados contratados ou subcontratados, parceiros de negócios, independentemente de formalização contratual ou não.

3. Definições

Administração Pública - conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade. Esse conceito, para efeitos desta Política, engloba o Estado como um todo, em níveis Federal, Estadual e Municipal, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como seus respectivos representantes.

Agentes Governamentais – são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública.

Colaborador - todo trabalhador que, por vínculo CLT ou outra forma contratual, preste serviço à Belterra.

Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI) - é o direito coletivo de Povos Originários e Comunidades Locais de oferecer ou recusar seu consentimento ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar.

4. Apresentação

É importante salientar que, embora cada indivíduo possua suas próprias convicções morais, em se tratando do ambiente de trabalho da Belterra, deve-se sempre atuar em concordância com as

resoluções aqui definidas. Neste sentido, este documento também discorre sobre as consequências de comportamentos não condizentes com o esperado, também apontando os caminhos a serem seguidos – quais são os meios de reporte, a quem reportar - quando tais comportamentos forem detectados.

Ademais, este documento formaliza o compromisso da Belterra com uma atuação responsável ética e moralmente, transparente, baseada no respeito mútuo entre a empresa e seus diferentes públicos, tendo também as melhores práticas socioambientais e de sustentabilidade como lastro.

5. Cultura Empresarial

5.1 Nossa Missão

Regenerar áreas degradadas gerando valor e impacto socioambiental positivo.

5.2 Nossa Visão

Ser referência na operação de sistemas agroflorestais escaláveis, gerindo e fomentando cadeias regenerativas.

5.3 Nossos Valores

Os valores da Belterra são os elementos basilares e de sua atuação, sendo estratégicos para o alcance de seus objetivos. Sem eles, as ações realizadas pela Belterra correm o risco de se tornarem inócuas, comprometendo o impacto positivo que a empresa espera causar nos locais em que atua, podendo até se tornarem prejudiciais a certas populações e/ou territórios.

Esses valores que devem influenciar toda cadeia de comportamentos esperados nos diversos tipos de relacionamentos cultivados pela empresa, servindo de farol especialmente quando em situações de tomada de decisão. São eles:

- **Ética:** agir com ética é estar pautado no bem-estar das relações interpessoais, no respeito à diversidade, principalmente no que tange as populações indígenas e tradicionais, na justiça, na transparência, na honestidade e principalmente na legalidade dos atos.
- **Cooperação:** a valorização do conhecimento compartilhado e do trabalho em equipe é fundamental para a dinâmica da Belterra. A integração entre os colaboradores concilia diversas perspectivas,

contribui para o estabelecimento de relações de confiança, gerando resultados mais ricos e promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos.

- **Proatividade:** atitude proativa em todas as tarefas e áreas de atuação, buscando encontrar soluções criativas, inovadoras, mas também prezando pela simplicidade e efetividade, para as diversas situações que se apresentarem.
- **Abertura:** todos os colaboradores, de todas as equipes, têm livre acesso a qualquer membro da empresa, de qualquer nível hierárquico, para compartilhar suas ideias, sugestões e inquietudes, ou mesmo esclarecer dúvidas.
- **Compromisso:** esperamos que todos os colaboradores sejam responsáveis, comprometidos e estejam atentos à qualidade do serviço que entregam, aos prazos e acordos entre os setores e ao profissionalismo de suas atuações. Nosso sucesso é coletivo e depende do trabalho de cada um.
- **Entusiasmo:** valorizamos a alegria e a motivação dedicadas às atividades do dia a dia. Trabalhar de bem com a vida torna o ambiente mais agradável, criativo e produtivo para todos. É com esse entusiasmo que a Belterra almeja estar sempre na vanguarda dos negócios agroflorestais.
- **Adicionalidade:** mais que beneficiar seus acionistas e stakeholders, a Belterra almeja impactar positivamente as regiões em que trabalha, para além dos limites de seu modelo de negócios. Não passar despercebida pela vida das populações locais e fazer a diferença é uma das principais motivações da Belterra.
- **Sustentabilidade:** atuar em todas as dimensões do tripé da sustentabilidade – econômica, social e ambiental – também é valor da Belterra. Mais que promover melhores condições sociais e econômicas, a Belterra também atua no combate às principais crises globais da atualidade: mudanças climáticas, degradação de ecossistemas e perda de biodiversidade.

6. Princípios Fundamentais

- A Belterra age sempre em conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas, seguindo integralmente os regramentos, em especial, a legislação trabalhista e a ambiental.
- A Belterra segue integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aplicando-a em toda e qualquer atividade em que estiver envolvida, direta ou indiretamente.

- A Belterra não compactua com trabalho escravo, análogo a ele, trabalho em condições degradantes, ou qualquer forma de trabalho infantil, sob nenhuma circunstância.
- A Belterra não prioriza atuações em áreas protegidas, como Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs), atuando sempre em conjunto com os órgãos responsáveis quando existir essa possibilidade.
- A Belterra observa o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) ao trabalhar com comunidades tradicionais, assentamentos e povos originários.
- A Belterra é orientada para equilíbrio entre a lucratividade e o impacto socioambiental positivo.
- A Belterra tem compromisso com práticas regenerativas, combate ao desmatamento e promoção da resiliência climática.
- A Belterra, em nenhuma hipótese, converterá áreas de vegetação nativa, sejam elas primárias ou em regeneração, legalmente protegidas ou não, em áreas produtivas¹.
- A Belterra respeita o direito dos povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais, salvaguardando seus hábitos e costumes.
- A Belterra preza pela diversidade e igualdade de oportunidades na formação de sua equipe, não realizando qualquer tipo de discriminação, seja em suas operações ou durante seus processos de contratação.
- A Belterra preza pelo respeito à privacidade de seus funcionários e colaboradores, sempre buscando preservar seus dados privados, de acordo com a legislação vigente.
- A Belterra conduz seus negócios com transparência, observando princípios e requisitos antissuborno e anticorrupção.

¹ O compromisso de não conversão de vegetação nativa em área produtiva está detalhado na Política Ambiental e de Sustentabilidade, seção 6.1 *Biodiversidade, ecossistemas e serviços ecossistêmicos*, incluindo as datas de corte determinadas.

7. Relações Internas

Esta seção se destina às relações entre os funcionários, colaboradores e outros atores que possam atuar em nome da Belterra.

7.1 Entre funcionários e colaboradores

- É esperado que todos os funcionários e colaboradores realizem suas atividades funcionais de maneira equilibrada, com moderação, honestidade e transparência, prezando sempre pelo respeito mútuo em relação a seus colegas de trabalho e pelo espírito de equipe.
- Espera-se também que todos os funcionários e colaboradores contribuam para a construção de um ambiente de trabalho sadio, estimulante, pautado na inovação, respeito mútuo, desenvolvimento pessoal e reconhecimento de desempenho.
- Respeitar a diversidade da equipe, assim como a de outras pessoas e/ou organizações que se relacionem com a Belterra, especialmente no que tange raça/etnia, cor, origem, idade, estado civil, viés político, classe social, sexo, preferência sexual, identidade de gênero, ou qualquer característica física (como é o caso de pessoas com deficiência). Os Direitos Humanos devem sempre permear as relações de trabalho.
- É proibido a todos os funcionários e colaboradores realizar qualquer atividade fora dos limites legais, em qualquer dimensão de atuação da empresa: ambiental, social, trabalhista, fiscal, financeira etc.
- Além disso, espera-se que todos os funcionários e colaboradores busquem sempre contribuir para aprimorar a relação da empresa os diversos requisitos legais a ela aplicáveis, nunca se opondo a qualquer medida adotada pela empresa a fim de aumentar sua transparência e conformidade.
- Quando em ambiente ou situações de trabalho, não é permitido realizar atividades particulares não autorizadas, por exemplo a comercialização interna de produtos e serviços.
- Também não é permitido utilizar recursos da organização para fins particulares, quaisquer que sejam, sem o consentimento prévio da gestão executiva.

- Espera-se que todos os funcionários e colaboradores zelem pela conservação do patrimônio da Belterra, sempre notificando eventuais necessidades de manutenção que possam acarretar prejuízos para a empresa.
- O ambiente de trabalho deve ser mantido em condições adequadas de higiene e limpeza para a realização tanto de suas atividades profissionais como de outras atividades corriqueiras, como a alimentação, por exemplo, de modo que todos se sintam confortáveis nos espaços compartilhados da empresa.
- É terminantemente proibido se aproveitar de sua posição hierárquica e/ou de vulnerabilidades pessoais alheias para obtenção de qualquer objetivo, sendo contundentemente punida qualquer prática de suborno.
- Também são terminantemente proibidas toda e qualquer forma de intimidações ou assédios (moral, emocional, sexual), sendo passíveis de punições.
- É esperado que os funcionários e colaboradores evitem atividades que possam se configurar em conflitos entre seus interesses particulares e os da Belterra.
- Quando em negociações com outras organizações, é terminantemente proibido demandar, exigir, insinuar qualquer troca de favores, doação, gratificação, benefício ou vantagem, seja para usufruto próprio ou de outrem. Apenas brindes sem valor comercial poderão ser aceitos.

7.2 Saúde ocupacional e segurança do trabalho

- A Belterra, em conjunto com seus funcionários e colaboradores, são responsáveis pela saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades. Para tanto, a Belterra se compromete a desenvolver padrões e procedimentos voltados a minimizar qualquer situação de perigo que possa colocar em risco a integridade física e/ou emocional dos seus trabalhadores, sempre em concordância com a legislação e tratados internacionais relacionados à saúde e segurança do trabalho.
- Todos os funcionários e colaboradores devem seguir rigorosamente os padrões, procedimentos e diretrizes desenvolvidos pela Belterra para a saúde e segurança do trabalhador, independentemente de cargo ou função ocupados.

- Ao identificar qualquer nova situação de perigo emergente de qualquer atividade da Belterra, o trabalhador deve comunicar imediatamente seu superior e este à Coordenação de Governança, Risco e Conformidade.
- Em caso de exposição a qualquer situação de risco, especialmente em relação a produtos químicos, deve-se comunicar imediatamente à Coordenação de Governança, Risco e Conformidade, identificando todas as pessoas expostas ao risco.
- Não serão toleradas “brincadeiras” que coloquem em risco a segurança de qualquer membro da equipe.
- Não é permitida a venda de álcool ou drogas não prescritas, nas dependências da Belterra ou em situações de trabalho, nem trabalhar sob efeito ou influência dessas substâncias.
- É proibido o porte de armas, de qualquer tipo, quando em ambiente e/ou situações de trabalho.

8. Relações Externas

A relação da Belterra com partes externas deve seguir os seguintes padrões:

- Todos os funcionários e colaboradores da Belterra devem tratar outras organizações e seus representantes com respeito e cordialidade, buscando a construção de uma relação duradoura de confiança, transparente e honesta, sempre dentro da legalidade.
- É esperado que trabalhadores da Belterra envolvidos direta e indiretamente com qualquer agente externo, tanto organizações e seus representantes como pessoas físicas, respeitem a sua diversidade, jamais discriminando-os, especialmente em relação a raça/etnia, cor, origem, idade, estado civil, viés político, classe social, sexo, preferência sexual, identidade de gênero, ou qualquer característica física (por exemplo, pessoas com deficiência).
- A Belterra, na figura de seus funcionários e colaboradores, não compactua com práticas comerciais danosas, capazes de comprometer a concorrência e desestabilizar deliberadamente mercados locais, regionais ou globais, como a formação de cartéis, dumping, falsificação etc.

- Toda e qualquer negociação deve sempre ocorrer de maneira transparente, dentro da legalidade, de maneira a beneficiar mutuamente a Belterra e as outras organizações envolvidas. Qualquer prática que envolva corrupção e/ou suborno é terminantemente proibida.
- É esperado que os funcionários e colaboradores envolvidos em negociações evitem atividades e práticas que possam se configurar em conflitos entre seus interesses particulares e os da Belterra, colocando em risco a reputação da organização.
- Quando em negociações com outras organizações, é terminantemente proibido demandar, exigir, insinuar qualquer troca de favores, doação, gratificação, benefício ou vantagem, seja para usufruto próprio ou de outrem. Apenas brindes sem valor comercial poderão ser aceitos.
- A Belterra se compromete a proteger os dados das partes envolvidas em negociações, tratando-as com confidencialidade, assim como de outras informações estratégicas, atividades e resultados que não sejam de conhecimento público.

8.1 Clientes

- A Belterra se compromete a oferecer produtos e serviços de qualidade a seus clientes, sempre cumprindo integralmente os acordos e contratos comerciais firmados, especialmente em relação a prazos, quantidades, frequência e assiduidade das entregas.

8.2 Fornecedores

- Em relação aos fornecedores, a Belterra realiza um processo de *due diligence*, de acordo com a Política de Fornecedores, a fim de identificar os riscos e garantir que sua cadeia de suprimentos também esteja em conformidade com os padrões e legislações vigentes.
- A Belterra não adquirirá nenhum produto ou serviço de organizações que tenham feito uso de qualquer tipo de trabalho degradante, análogo ao escravo ou infantil.

8.3 Investidores

- A Belterra se compromete a fornecer a seus investidores toda e qualquer informação solicitada, seja ela de ordem financeira, estratégica ou relacionada a critérios de ESG.

- A Belterra também se compromete a manter sua gestão alinhada às boas práticas de governança corporativa exigidas tanto pela legislação quanto pelas diretrizes internacionais.

8.4 Órgãos governamentais e reguladores

- Quando em relações com os órgãos públicos, especialmente os reguladores e fiscalizadores, a Belterra receberá seus agentes respeitosamente, prestando todo e quaisquer esclarecimentos solicitados com cordialidade e agilidade.
- Em se tratando de relações comerciais com órgãos públicos (em caso de licitação, por exemplo), a Belterra reitera seu compromisso de atuação dentro da legalidade, não compactuando com nenhuma forma de corrupção ou suborno.
- A Belterra não se envolve com a política partidária, sendo terminantemente proibidas quaisquer manifestação e/ou doação em favor de correntes políticas.

8.5 Comunidades locais, povos originários e tradicionais

- A Belterra tem como pilar central, quando em relações com comunidades locais, povos originários e tradicionais, o respeito a seus costumes e tradições, e também a seus direitos, contribuindo para sua promoção sempre que possível. Neste sentido, os funcionários e colaboradores da Belterra, quando em contato com essas populações, sempre respeitarão as tradições e costumes, sendo proibida qualquer forma de discriminação ou tratamento descortês.
- A Belterra se compromete a manter um canal de diálogo aberto com todas as comunidades, tribos e povoados com quem mantenha qualquer tipo de relação, direta ou indiretamente, incluindo as localizadas nas proximidades de suas operações, visando a construção de relações de confiança, duradouras e benéficas para ambas as partes. Em caso de possíveis relações comerciais com povos originários, tradicionais e comunidades, a Belterra realizará amplos processos participativos de Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI), garantindo a legitimidade de sua atuação.

8.6 Entidades coletivas (associações, cooperativas e sindicatos)

- A Belterra não só reconhece como apoia todo e qualquer tipo de livre associação, tanto de seus funcionários e colaboradores como a de outros agentes externos, reconhecendo sua legitimidade para representar coletivos de pessoas com causas comuns.

- A Belterra se compromete a manter um canal de diálogo constantemente aberto com as organizações coletivas, em especial as voltadas para a proteção de comunidades e de classes de trabalhadores, sempre atualizando os procedimentos e políticas internos para compatibilizá-los aos acordos coletivos.
- A Belterra espera sempre manter relações transparentes e duradoura com entidades coletivas, prevenindo e remediando eventuais conflitos e impasses, em especial na relação entre a empresa e seus trabalhadores.
- Em se tratando de cooperativas e associações com quem se possa construir relações comerciais, a Belterra respeita o direito e os costumes de comunidades locais, buscando sempre valorizar o trabalho dessas organizações com políticas que beneficiem diretamente os associados/cooperados, sempre dentro dos limites legais.

8.7 Organizações produtoras de conhecimento e tecnologia

- A Belterra é amplamente favorável à produção e publicização do conhecimento técnico e científico, buscando sempre se relacionar com agências de fomento à pesquisa, universidades e agências de desenvolvimento técnico e tecnológico.
- Toda e qualquer pesquisa técnico-científica da qual a Belterra participar será realizada com o maior grau de rigor científico, sendo vedadas quaisquer práticas danosas, como plágio, roubo de trabalhos e falsificação de resultados.
- Todos os autores relacionados às pesquisas em que a Belterra estiver envolvida deverão receber créditos pelo conhecimento produzido, seja por meio de autoria de trabalhos, agradecimentos e/ou colaboração, a depender do grau de envolvimento com a produção, a partir dos princípios éticos da academia.

8.8 Mercado e concorrentes

- A Belterra reitera seu compromisso com o livre mercado, sempre respeitando seus concorrentes e prezando pela concorrência justa, honesta e leal, dentro dos limites da lei e dos princípios éticos.
- Informações que possam pertencer a concorrentes e que sejam de legítima utilização da Belterra devem ser conseguidas de maneira legal, ética, sendo proibida qualquer prática ilícita de obtenção de informações.

- A Belterra reitera não compactuar com práticas comerciais danosas, capazes de comprometer a concorrência e desestabilizar deliberadamente mercados locais, regionais ou globais, como a formação de cartéis, *dumping*, falsificação etc.
- Qualquer prática que envolva corrupção e/ou suborno é terminantemente proibida. Consulte também a Política Anticorrupção e Antissuborno da Belterra, disponível no site institucional.

9. Relação com o Meio Ambiente

Sendo uma organização com um modelo de negócios regenerativo, a Belterra sempre almeja atuar na vanguarda da restauração e conservação do meio ambiente. Nesse sentido, a Belterra atua alinhada com os seguintes preceitos:

- A Belterra monitora seus impactos ambientais e sua pegada ecológica a partir de um sistema de gestão ambiental (SGA), buscando sempre aprimorar suas operações para se tornarem cada vez mais ecologicamente eficientes.
- A Belterra adota práticas ambientalmente positivas, estimulando seus funcionários a se engajarem na diminuição do impacto negativo da empresa e de sua pegada ecológica, inclusive oferecendo capacitações internas e campanhas de conscientização.
- A Belterra segue rigorosamente todas as legislações voltadas para a proteção ambiental, em especial o Código Florestal, sempre mantendo as áreas de proteção requeridas (APP e RL) e exigindo o CAR das propriedades em que atua.
- A Belterra preza pela biodiversidade local e o consequente capital natural oriundo da combinação desta com as características físicas, sempre atuando para garantir a preservação, manutenção e regeneração dos serviços ecossistêmicos sendo providos em diferentes escalas: local, regional, continental.
- A Belterra atua alinhada com os principais acordos internacionais voltados para preservação e manutenção da integridade ambiental, visando sempre a manutenção de um ecossistema ecologicamente equilibrado, capaz de manter a qualidade de vida das populações habitantes. Os principais acordos são o Acordo de Paris e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

- A Belterra reitera seu compromisso de, em nenhuma hipótese, converter áreas de vegetação nativa, sejam elas primárias ou em regeneração, legalmente protegidas ou não, em áreas produtivas, jamais atuando em Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral².

10. Canal Aberto e Obrigatoriedade de Reportar

A Belterra oferece canal de denúncias independente, seguro e confiável, para seu público interno e externo. Incentiva ainda que todos os destinatários desta política realizem denúncias sobre qualquer ato ou omissão que possa lesar o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e Antissuborno, as legislações vigentes ou mesmo a reputação da Belterra, reportando tais atos pelo site app.codigoconduta.com/belterra.

O Canal Aberto é gerido pela CódigoConduta, empresa independente de gestão de conformidade e integridade corporativa, que assegura, de forma sigilosa, que sejam evitados conflitos de interesse, avalia o risco dos relatos e recomenda ações imparciais de correção e ajustamento de conduta. As providências cabíveis são tomadas pelo Comitê de Ética da Belterra.

Nos casos em que sejam identificadas infrações ou danos lesivos ou potencialmente lesivos, a Belterra atuará imediatamente para sanar tais irregularidades, aplicando soluções adequadas a cada caso e medidas coercitivas a fim de evitar a reincidência de tal violação.

11. Disposições Gerais

As transgressões dos preceitos deste Código constituem infração disciplinar com a aplicação das seguintes penalidades, na forma dos dispositivos legais ou regimentais:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do trabalho pelo número de dias determinado no documento de suspensão.

² O compromisso de não conversão de vegetação nativa em área produtiva está detalhado na Política Ambiental e de Sustentabilidade, seção 6.1 *Biodiversidade, ecossistemas e serviços ecossistêmicos*, incluindo as datas de corte determinadas.

Dúvidas e casos omissos deverão ser encaminhadas para a Ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@belterra.com.br e serão deliberadas pela diretoria da Belterra.

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência indeterminada, até que uma nova versão seja desenvolvida. A Belterra atualiza periodicamente suas políticas, procedimentos e benefícios e se reserva o direito de realizar as alterações que julgar necessárias: revogar, suspender, rescindir ou mudar este Código, em todo ou em parte, a qualquer tempo e sem aviso prévio.